



EMENDA Nº. 033 / 2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 233 / 2023 (LOA 2024)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, para fins de *CONSTRUÇÃO DE PRAÇA OU MONUMENTO REFERENTE À “PRAÇA DA BÍBLIA”*, Município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2024), para fins de *CONSTRUÇÃO DE PRAÇA OU MONUMENTO REFERENTE À PRAÇA DA BÍBLIA*, Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º - Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de *R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)*, com o objetivo de proceder com a *CONSTRUÇÃO DE PRAÇA OU MONUMENTO REFERENTE À “PRAÇA DA BÍBLIA”*, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2024, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de proceder com a *CONSTRUÇÃO DE PRAÇA OU MONUMENTO REFERENTE À “PRAÇA DA BÍBLIA”*, serão no valor de *R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)*, a serem distribuídos através da rubrica na forma descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.111 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO
Função	15 - URBANISMO
Sub-Função	451 - INFRAESTRUTURA URBANA
Programa	0017 - Obras públicas
Ação	1114 - Construção de Praças, Parques e Caminhódromos e/ou espaços de lazer
Grupo de Despesa	4 - INVESTIMENTO
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Fonte de custeio/remanejamento	1114 - Construção de Praças, Parques e Caminhódromos e/ou espaços de lazer

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 08/12/2023

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 14/12/2023

[Assinatura]
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Aprovado na Sessão

Única Votação

Data: 21/12/2023

[Assinatura]
1º Secretário



Art. 3º - O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2024, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4º - Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023, e entrará em vigor na data de publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA 2023), do Município de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2023.



Lindovaldo Soares de Azevedo
(VAVÁ AZEVEDO)
Vereador Autor



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Viemos apresentar para a apreciação de Vossas Excelências a inclusa proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 233/2023, destinando recursos financeiros, de maneira impositiva, para a Unidade Orçamentária 02.111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, na Ação 2055 - Manutenção, Reforma e Melhoria de Prédios Públicos, de modo que o Município cumpra com o objetivo de *proceder com a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA OU MONUMENTO REFERENTE À "PRAÇA DA BÍBLIA"*.


Sendo assim, destinamos, a título impositivo, o **valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, montante esse para ser utilizado em OBRAS, como a construção dessa Praça em local oportuno para o Poder Executivo Municipal e/ou a implantação de um Monumento em Praça já existente, preferencialmente, na área central do Município de Parnamirim/RN, como o Centro ou Cohabinal, atendendo aos anseios do segmento evangélico de nossa cidade. Ademais, esta já é uma pauta que defendemos desde o início do nosso Mandato, quando propusemos a *Indicação Parlamentar nº 076/2022*, de nossa própria autoria, e aprovada em Plenário. Logo, com esta medida, da destinação de recursos por meio da presente Emenda Impositiva, estamos deixando firmado no Orçamento do Município que esse recurso será, de fato, utilizado, para atender a este pedido da população, executando o objetivo aqui pontuado, que é o da inauguração da sonhada "PRAÇA DA BÍBLIA" em Parnamirim/RN.

Estando nítida a relevância da destinação desses recursos, para o bem da população que reside naquelas adjacências, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovelem a referida Emenda Impositiva. Ela representa uma contribuição do nosso Mandato à população de Passagem de Areia, e o reconhecimento da relevância daquele espaço para a comunidade local.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração. Termos em que, respeitosamente, pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 05 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
Data: 08/12/2023
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO


Lindovaildo Soares de Azevedo
(VAVÁ AZEVEDO)
Vereador Autor